

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço institucional para 18 (dezoito) autoridades, a ser realizado no dia 20 de Agosto de 2024, no Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal, conforme especificado no Termo de Referência (2652025).

2. A CPAC, por meio da Informação GEPACE (2653335), apresenta análise para a contratação, destacando a proposta comercial da empresa **Bloco C - São Dionisio Restaurante Ltda** (2652388), no valor total de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**. A análise inclui os requisitos de habilitação (2652464) e a compatibilidade do valor cobrado com o mercado (2652407), atestando a conformidade com o art. 72 Lei nº 14.133/2021. A COFI, por sua vez, confirma a disponibilidade orçamentária (2653450).

3. Verifica-se que o valor da despesa se enquadra na dispensa de licitação por razão do valor, conforme o artigo 75, II, da mesma lei. Ressalta-se que a aquisição pleiteada não se refere a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, conforme informado pela GEPACE (2653335).

4. Assim, com fundamento na competência estabelecida pelo art. 51, V, do Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, bem como a emissão de nota de empenho em favor da empresa **Bloco C - São Dionisio Restaurante Ltda (CNPJ 35.098.479/0001-25)**, no valor total de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, conforme TR (2652025).

5. Determino à COFI a emissão de empenho.

6. Após, encaminha-se à CPL para registro no PNCP, se necessário.

7. Por fim, à ACE, para envio da nota de empenho e acompanhamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Kazuaki Fusissava**, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES, em 19/08/2024, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2653467** e o código CRC **A87E8701**.